



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 039 DE 18 DE novembro DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 11 Folha 58^u Data 18.11.99
Hora 17:10
Brousse

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado, ser aprovado na sua íntegra, tendo em vista tratar-se de um projeto de interesse da comunidade, uma vez que a donatária vai construir uma empresa comercial de grande porte que trará, além dos benefícios econômicos e domiciliares às donas de casas desta cidade, possibilitará também a geração de empregos diretos e indiretos em aproximadamente 40 a 50 pessoas, conforme dispõe o requerimento da parte interessada.

Entendemos que mais vale um imóvel estar produzindo do que ficar ocioso na qualidade de terreno baldio, servido de abrigo para insetos e marginais.

Além do mais, incentivar o comércio e a indústria de pequeno, médio e grande porte é, atualmente, a melhor política econômica para se alcançar o desenvolvimento do Município, conforme se tem notícia através da imprensa.

Eis os motivos pelos quais esperamos a aprovação do referido projeto.

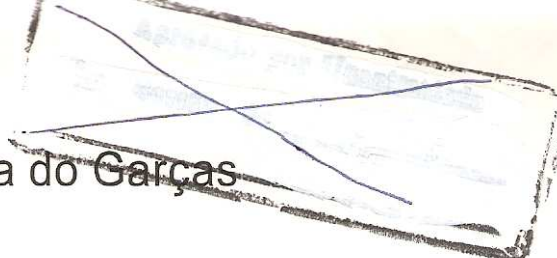
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 18 DE novembro DE 1.999.

2

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 375 Livro 11 Folha 58 Data 18/11/99
 Hora 17:10
 Nome *Branusa*

Dispõe sobre doação do imóvel que menciona.

O. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à firma **O. BORGES & CIA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Barra do Garças-MT., sito à Rua Joana Cristino Cortes nº 264, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.478.658/0001-13, com o ramo comercial de produtos liqüefeitos de petróleo, uma área urbana, localizada na Quadra 08, rua Independência esquina c/ Antonio Moraes dos Santos Travessa Serra Dourada, Bairro Serra Dourada, com os seguintes limites e confrontações:

Frente com a rua Independência, com 126,70 mts.,
Lado Direito com a Rua Antonio Moraes dos Santos, com 42,60 mts;

Fundos com a Travessa Serra Dourada, com 107,30 mts.,

Com a configuração de um triângulo irregular.

Art. 2º - O imóvel doado, mencionado no art. 1º, destina-se à construção de um depósito de gás classe especial, com a capacidade de 7.680 (sete mil, seiscentos e oitenta) botijões, entrada para 02 (duas) carretas, 04 (quatro) motos, 02 (dois) caminhões Truck, 02 (duas) camionetes e com a possibilidade de gerar aproximadamente 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) empregos diretos e indiretos.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer indenização, bem como os motivos constantes do § 1º Art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aproubo e sou o voto contrário do
Vereador Zózimo Wellington Ferreira PC do
B Chaparral em 29.11.99 João

O . BORGES & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Barra do Garças - MT, sito à Rua Joana Cristino Cortes n.º 264, devidamente inscrita no CNPJ n.º:37.478.658/0001-13, Cadastro no Icms n.º:13.146.783-2, Cadastro Municipal n.º:1398-0, com o ramo comercial de produtos liquêfeitos de petróleo (Gás de Cozinha), Representante Autorizado SUPERGASBRÁS, neste ato representado pôr seu sócio OSVALDO BORGES, portador do RG:343.304 SSP-MT, e o CPF:123.813.066-68.

Vem a presença de Vossa Exelência, solicitar a DOAÇÃO do Lote Serra Dourada, situado no Bairro Serra Dourada, localizado na Quadra 08, Rua Independência esquina c/ Antônio Moraes dos Santos Travessa Serra Dourada, para construção de um depósito de gás classe especial, com a capacidade de 7.680 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta) Botijões, entrada para 02 (duas) Carretas, 04 (quatro) Motos, 02 (dois) Caminhões Truck, 02 (duas) Camionetes, e com a possibilidade de gerar aproximadamente 40 (Quarenta) à 50 (Cinquenta) empregos diretos e indiretos, sendo tudo edificado de acordo com as exigências da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

Termos em que
Pede e Espera Deferimento

No mais, esperando contar com o decisivo apoio de V.EX.^a, antecipo os meus mais sinceros agradecimentos e, com estima e consideração subscrevo-me.

Barra do Garças, 17 de setembro de 1.999.



OSVALDO BORGES

37.478.658/0001-13

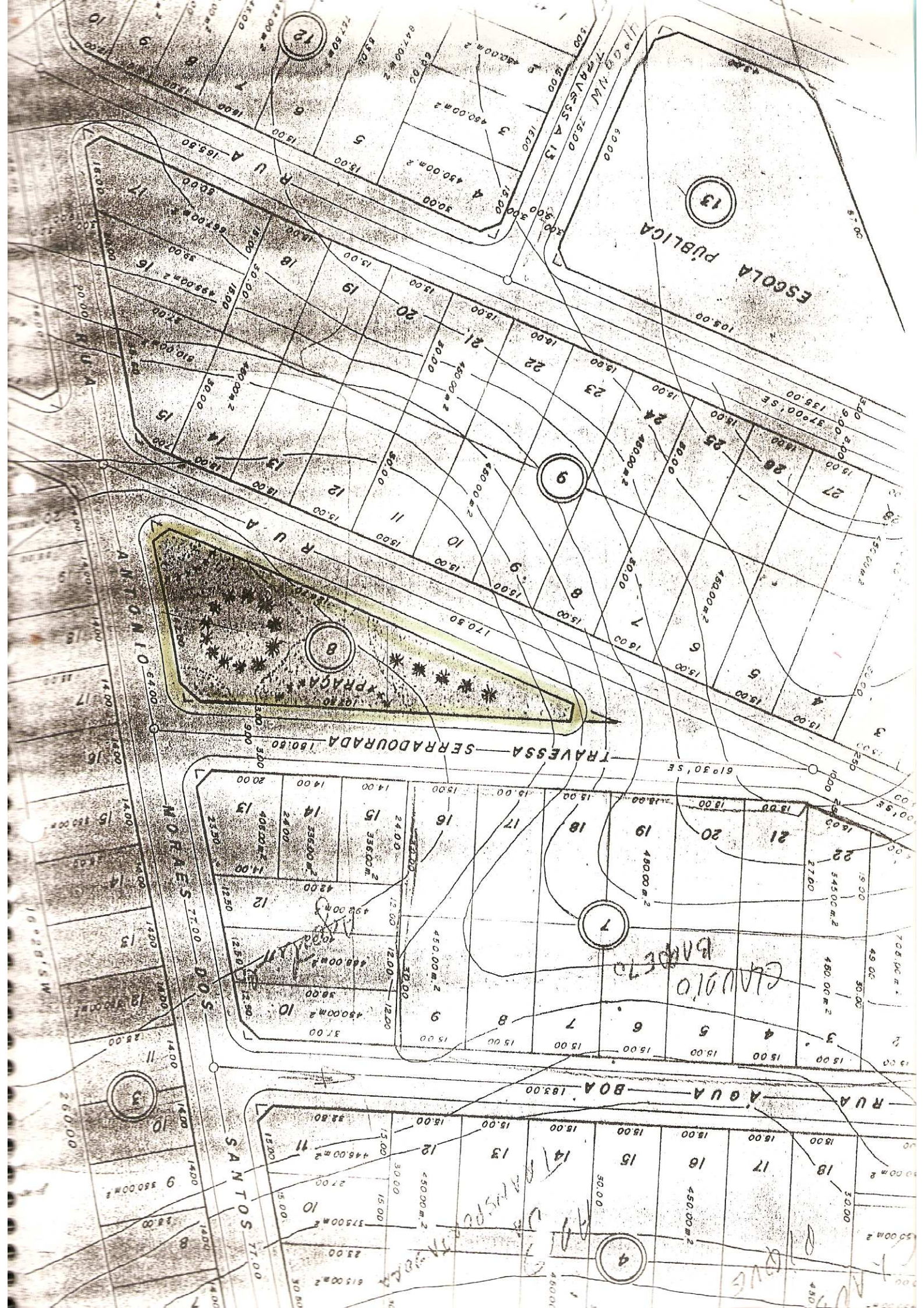
O Borges & Cia Ltda.
Rua Joana Cristino Cortes, 449
Bairro Santa Joana do
Cep. 78.600-000

Barra do Garças - MT.

37.478.658/0001-13

O Borges & Cia Ltda.
Rua Joana Cristino Cortes, 449
Bairro Santa Joana do
Cep. 78.600-000

Barra do Garças - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, -MT; reuniu-se para avaliar uma área de terras, situada a rua Antonio Moraes dos Santos Quadra: 08 loteamento Serra Dourada pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT; com a área de 2.487,75 m².

A Comissão de avaliação após vistoria "In-loco" tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar o referido imóvel, em R\$ 19.896,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Barra do Garças-MT, 05 de Novembro de 1.999

Eng^o. Civil Cesar Natal Magrini
Presidente

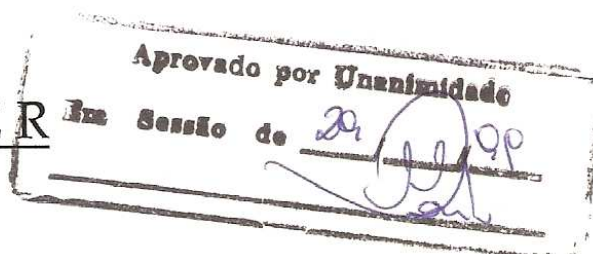
Eng^o. Elson Lopes dos Santos
Membro

Téc. Agrim. Raimundo Lino de Souza
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º 039 / 99

De autoria do: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei n.º 039 / 99
29 / 10 / 99
Unanimidade

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 039 / 99
De autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/09/99
PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 039/99, de
autoria
do Deputado Executivo Jureia

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___/___/___


NIVALDO PERES DE FARIAS
Ver. Presidente

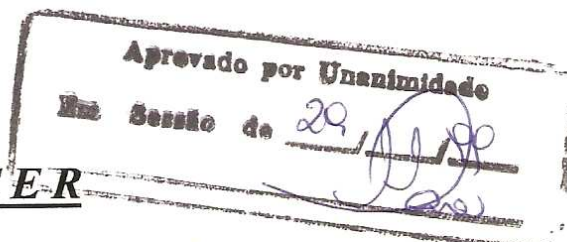
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Ver^a. Relator


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 039 / 99
De autoria do: Paulo Orelutius

Municipal

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar PARACER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___/___/99.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Relator


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Membro

11

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 039/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA ✓	PSDB	X		
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO ✓				Ausente
DR. CELSO MARTINS SPOHR ✓	PSDB			Ausente
CLODOALDO ALVES DA SILVA ✓	PSDB			Dissidente
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE ✓	PT			Ausente
JOSÉ AMÉRICO ✓	PSDB	X		
JOSÉ CARLOS TELLES ✓	PSDB	X		
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO ✓		X		
NIVALDO PERES DE FARIAS ✓	PFL	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS ✓	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA ✓	PSDB	X		
VALDON VARJÃO ✓		X		
WALTER NAVES DE SOUZA ✓	PTB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA ✓	PL	X		
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B		X	

Obs.: Presente

aprovado por 10 (dez) votos Sim e 02 (dois) não em 29/1/99